



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº IX AO CONTRATO DE Nº 88/2019

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **W VON CHARTEN E CIA LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 88/2019, resolvem celebrar o *nono termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula segunda do contrato original para promover o reajuste contratual.


CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula segunda do contrato original, onde o valor passará de R\$ 6.045,12 (seis mil e quarenta e cinco reais e dois centavos) para **RS 6.241,13 (seis mil, duzentos e quarenta e um reais e treze centavos)**, considerando índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 10 de julho de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


W VON CHARTEN E CIA LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 551.2019.....
Soledade, 10. / 07. / 2023.....